



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 268/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: PAINEL PUBLICITÁRIO

Nobre Vereador, as respostas ao presente requerimento são as seguintes:

- 1) Sim, conforme cópia em anexo, informando que o livro de protocolo encontra-se à disposição de Vossa Excelência para averiguação “in locu”;
- 2) Não, visto que desnecessária a consulta;
- 3) Os benefícios foram no sentido de oferecer à população informações relativas às horas e temperatura (lembrando que o relógio da Igreja constantemente apresenta problemas deixando a população sem a devida informação), bem como de propiciar aos comerciantes locais mais um canal de publicidade de sua empresa;
- 4) Considerando-se que os benefícios são voltados à população, pagamento das despesas do consumo de energia elétrica fica a cargo da administração;
- 5) Um dos poderes inerentes à administração pública é o poder discricionário para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência e oportunidade. Assim, futura permissão será concedida ou não de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública;
- 6) Conforme determina a legislação foi elaborado o competente Decreto cuja cópia segue em anexo.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 276/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 – Por não haver legislação municipal criando cargo dessa natureza.

2 e 4 – Conforme acima mencionado, não há amparo na legislação municipal para referida contratação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-